

PARECER
(CE.ECTS/P22-24)

Solicitado um parecer a esta Comissão de Ética (CE), pelo Investigador Principal João Gregório, relativo ao projeto «Padrões de adesão e perceção de efetividade da terapêutica para a Perturbação de Hiperatividade e Défice de Atenção (PHDA)», foi reunida a informação necessária para se proceder à respetiva avaliação.

Foram identificados alguns pontos que requerem clarificação ou correção, a destacar:

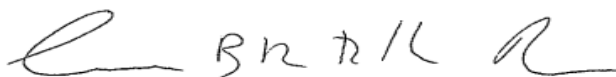
- É mencionado que a população-alvo do estudo são indivíduos maiores de idade que adquiram medicamentos psicoestimulantes para o tratamento da PHDA, contudo, o “participante primário” do estudo são os consumidores dessa medicação, sendo recolhidos dados sensíveis (dados relacionados com a saúde) através de outra pessoa (respondente substituto), no caso de serem menores. Assim, para além Consentimento Informado do respondente, deve ser obtido o consentimento informado do menor com idade igual ou superior a 16 anos e do seu representante legal. No caso de o menor ter idade inferior à referida, o consentimento informado deve ser prestado pelos representantes legais, o qual deve refletir a vontade presumível do menor.
- O questionário não garante o anonimato. É pedido um contacto no final do questionário, sendo portando recolhida informação pessoal que identifica o participante no estudo.
- Dado que podem existir diversos tipos de relação com o utilizador dos medicamentos da PHDA, algumas perguntas obrigatórias deverão poder ser respondidas através de NS/NR, tais como a 12, 14, 15, 16, 17, 21, 23, 26, 34.
- Deve ser enviado o link para o *Google Forms* usado no questionário do estudo.
- Deve ser explicado como será assegurada a privacidade do respondente no momento da resposta ao questionário.

Assim, e após análise cuidada, os membros desta CE consideraram que o parecer sobre este projeto seja «**Informações Complementares**», pelo que se aguarda o reenvio, por email, dos documentos com os ajustes necessários para corresponder à resolução dos

pontos antes indicados. Pede-se que as alterações efetuadas sejam assinaladas nos documentos.

Lisboa, 30 de Outubro de 2024

O Presidente da CE.ECTS



Prof. Doutora Catarina Fialho Rosado